



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

## COLEGIADO

### Normativa Interna Nº 06/2021

Ementa: Disciplina o aproveitamento de carga horária obtida pelo cumprimento de disciplinas em Programas de Pós-graduação de instituições nacionais ou estrangeiras.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), no exercício da competência atribuído pelo § 3º do Art. 42 do Regimento Interno do PPGD/UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º O PPGD/UFPE poderá promover o aproveitamento de carga horária obtida pelo cumprimento de disciplinas em Programas de Pós-graduação de instituições nacionais ou estrangeiras.

Art. 2º O direito ao aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas), dar-se-á ao discente que tenha ingressado no PPGD-UFPE, e estejam enquadrados em uma das seguintes situações:

- I - Reintegração de discentes que tenham perdido o vínculo com o PPGD-UFPE;
- II - Transferência *ex officio* de discentes vinculados em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico reconhecido pela CAPES;
- III - Disciplinas que tenha logrado aprovação na qualidade de aluno especial do PPGD-UFPE;
- IV – Disciplinas que tenha logrado aprovação em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico brasileiros reconhecido pela CAPES;
- V – Disciplinas que tenha logrado aprovação em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico estrangeiros reconhecidos pelo órgão daquele país.
- VI - Outras formas de ingressos no PPGD-UFPE não previstas nos incisos anteriores, legalmente admitidas, bem como em decorrência de decisão judicial.

Art. 3º O aproveitamento da carga horária é limitado a até 8 créditos, 120 horas e exclusivamente em créditos eletivos fora da Área de Concentração do curso ao qual está vinculado/a o/a discente.

Art. 4º Exclusivamente para caso de transferência *ex officio*, o aproveitamento da carga horária pode ser ampliado conforme parecer analítico de Comissão Avaliadora composta pelo Orientador designado ao transferido e outro docente do PPGD-UFPE, sendo vetado o aproveitamento em créditos eletivos da Área de Concentração do curso ao qual está vinculado/a o/a discente.

Art. 5º Carga horária objeto do aproveitamento constituir-se-á em crédito para integralização da carga horária total do Curso do/a requerente.

Art. 6º O aproveitamento da carga horária é condicionado a parecer favorável do Orientador do Discente e da Comissão Pedagógica, a ser aprovado pelo Colegiado do PPDG-UFPE, o qual deverá observar:

- I – a instituição de origem da carga horária;
- II – a qualificação de Doutor ou Livre Docente do Professor responsável pela disciplina;
- III – o conteúdo da disciplina e o trabalho final que resultou na nota de aprovação;
- IV - a relação da disciplina com o tema de pesquisa do discente no PPGD/UFPE;
- V – a carga horária a ser aproveitada no PPGD/UFPE.

Art. 7º O requerimento de aproveitamento de carga horária, instruído com documentação probatória e com o parecer do orientador, será endereçado à Coordenação do PPGD/UFPE.

Art. 8º A Coordenação do PPGD/UFPE ouvirá a Comissão Pedagógica antes de encaminhar ao Colegiado do PPGD/UFPE para deliberação.

Art. 9º Em se tratando de carga horária obtida em Programa de Pós-graduação signatário de Acordo de Cooperação com o PPGD/UFPE, reconhecido o cumprimento das exigências legais, é suficiente o parecer do Orientador, ficando dispensado o trâmite pela Comissão Pedagógica e pelo Colegiado do PPGD/UFPE.

Art. 10 A inclusão dos créditos reconhecidos no Sistema de Gestão Acadêmica obedecerá a forma disciplinada na UFPE.

Art. 11 A Secretaria do PPGD/UFPE diligenciará a inclusão da carga horária que tenha reconhecido seu aproveitamento no Sistema de Gestão Acadêmica da UFPE.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFPE.

Art. 13 Esta Normativa Interna entra em vigor na data de sua publicação no *site* oficial do PPGD/UFPE.

Recife, 25 de agosto de 2021.

  
Prof. Dra. Mariana Pimentel Fischer Pacheco  
Coordenadora do PPGD/UFPE

NORMATIVA INTERNA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPE, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I (NORMATIVA INTERNA Nº 06/2021)  
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Requerente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Professor Orientador no PPGD/UFPE: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa no PPGD/UFPE: \_\_\_\_\_

Disciplina a ser reconhecida:

Nome da disciplina: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Professor Responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Titulação do Docente: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do Requerente